Lei Complementar nº 239, de 18 de dezembro de 2006.

Dispondo sobre a criação e implantação do Parque Ecológico Municipal "Eugênio Xavier".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 041/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o **Parque Ecológico Municipal "Eugênio Xavier"** em áreas da Prefeitura Municipal de Mococa, localizadas no Loteamento denominado "Jardim Santa Maria", com as seguintes descrições e confrontações:

Sistema de Recreio 1: Tem início no marco 0 (zero), junto ao Córrego do Curtume, no alinhamento da Rua José de Alencar, daí segue sempre pelo referido alinhamento, numa distância de 24,00 metros até o marco 1, daí deflete à direito e segue numa distância de 10,00 metros até o marco 2, daí deflete à direita e segue numa distância de 37,50 metros até o marco 3, daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,00 metros, na confluência da Rua José de Alencar com a Rua Antonio Somaggio, até encontrar o marco 4; daí segue pelo alinhamento da Rua Antonio Somaggio, numa distância de 121,00 metros, até encontrar o marco 5; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 10,00 metros, na confluência da Rua Antonio Somaggio com a Rua Monteiro Lobato, até encontrar o marco 6; daí segue pelo alinhamento da Rua Monteiro Lobato, numa distância de 8,00 metros, até encontrar o marco 7; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Viela Sanitária, numa distância de 59,00 metros, até encontrar o marco 8; daí deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento da Viela Sanitária, numa distância de 48,50 metros, até encontrar o marco 9; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 78,00 metros, confrontando com as terras de José Eugênio Ferreira, até encontrar o marco 10; daí segue numa distância de 10,00 metros, pelo Córrego do Curtume, córrego abaixo, até encontrar o marco 0, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 8.887,00 m², tudo de acordo com projeto de loteamento.

Faixa de Preservação Permanente: Tem início no marco 0 (zero), junto ao Córrego do Curtume, no alinhamento da Rua José de Alencar, daí segue sempre pelo referido alinhamento, numa distância de 18,00 metros, até encontrar o marco 1, daí deflete à direita e segue numa

Lei Complementar nº 239,de 18 de dezembro de 2006.

distância de 12,00 metros, até encontrar o marco 2; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 124,00 metros, confrontando com a Área Institucional 2, até encontrar o marco 3; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Olavo Bilac, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o marco 4; daí segue pelo Córrego do Curtume, córrego acima, numa distância de 124,00 metros, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 3.720,00 m², tudo de acordo com o projeto do loteamento.

Sistema de Recreio 2: Tem início no marco 0 (zero), junto ao Córrego do Curtume, no alinhamento da Rua Paraíba, daí segue pelo referido alinhamento em curva com desenvolvimento de 50,00 metros, até encontrar o marco 1; daí segue pelo alinhamento da Rua Riad Jauhar, numa distância de 94,00 metros, até encontrar o marco 2; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 16,00 metros, na confluência da Rua Riad Jauhar com a Avenida Eugênio Xavier, até encontrar o marco 3; daí segue pelo alinhamento da Av. Eugênio Xavier, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o marco 4; daí segue pelo Córrego do Curtume, numa distância de 176,00 metros, córrego acima, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 4.760,00 m², tudo de acordo com o projeto de loteamento.

Sistema de Recreio 2 A: Tem início no marco 0 (zero), junto ao Córrego do Curtume, no alinhamento da Rua Olavo Bilac, daí segue pela referida rua, numa distância de 43,00 metros, até encontrar o marco 1; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,13 metros, na confluência da Rua Olavo Bilac com a Rua Riad Jauhar, até encontrar o marco 2, daí segue sempre pelo alinhamento da Rua Riad Jauhar, numa distância de 30,00 metros, até o marco 3, daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 16,00 metros, até o marco 4; daí segue em linha reta, numa distância de 65,00 metros, até o marco 5; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 38,00 metros, na confluência da Rua Riad Jauhar com o prolongamento da Rua Paraíba, até encontrar o marco 6; daí segue pelo Córrego do Curtume, numa distância de 160,00 metros, córrego acima, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 5.362,00 m², tudo de acordo com projeto de loteamento.

Art. 2º - A responsabilidade pela implantação do projeto do Parque Ecológico será da Prefeitura Municipal, que juntamente com empresas privadas, cuidarão da conservação, administração e preservação da fauna, flora e recursos naturais de que são dotados o local.

Art. 3º - Caberá ao Coordenador do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal o acompanhamento dos trabalhos de implantação do

Lei Complementar nº 239, de 18 de dezembro de 2006.

Parque, devendo todos os projetos serem submetidos à aprovação prévia daquela Coordenadoria.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 3.611, de 08 de junho de 2006.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal